



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.927 - DE 02 DE JULHO DE 1993.

Autoriza a cedência de Servidora à APAE, entidade mantenedora da Escola de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Medianeira.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a cedência de 01(uma) servidora municipal à APAE, entidade mantenedora da Escola de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Medianeira, para atuar na área de estimulação precoce, perfazendo, assim, o total de 06(seis) servidores cedidos à entidade.

Parágrafo Único - A cedência será até o dia 31 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 02 de julho de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.